

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2025	100%	1.259.900,00	100%	2.343.900,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) e 006 - DRM - EC nº 93/2016, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.084.000,00 (um milhão, oitenta e quatro mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	000*	998.000,00
08.010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	006*	86.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.084.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.084.000,00 (um milhão, oitenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	290	000	Setembro	189.000,00	998.000,00	1.187.000,00
08	291	006	Setembro	0,00	86.000,00	86.000,00
<b>Total</b>				<b>189.000,00</b>	<b>1.084.000,00</b>	<b>1.273.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1113 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.878.479,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	1.878.479,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.878.479,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	1.878.479,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.878.479,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.878.479,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	104	Setembro	2.615.000,00	32.372,50	2.647.372,50
22	550	104	Outubro	1.971.380,00	302.910,00	2.274.290,00
22	550	104	Novembro	0,00	771.598,25	771.598,25
22	550	104	Dezembro	0,00	771.598,25	771.598,25
<b>Total</b>				<b>4.586.380,00</b>	<b>1.878.479,00</b>	<b>6.464.859,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

22	510	104	Dezembro	29.256.412,46	1.878.479,00	27.377.933,46
<b>Total</b>				<b>29.256.412,46</b>	<b>1.878.479,00</b>	<b>27.377.933,46</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## PORTARIAS

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 30, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Designa Responsáveis para fiscalização de obra - Finalização do Restauro da Edificação do Museu de Arte de Londrina, localizada na Rua Sergipe, 640, Centro, Londrina - Paraná

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.009095/2025-41 e nº 19.021.033503/2025-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Fábio Simões Prado, CREA-PR 28.984/D, Matrícula nº 14.299-9.

**Art. 2º** Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Thiago Zerbino, CREA-PR nº 140.061/D, Mat. 16.293-0.

**Art. 3º** Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da obra de Finalização do Restauro da Edificação do Museu de Arte de Londrina, localizada na Rua Sergipe, 640, Centro, Londrina - Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, Contrato nº SMGP-0012/2025 (14730405), Processo SEI nº 19.008.009095/2025-41

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

### PORTARIA SMOP-GAB Nº 31, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Designa Responsáveis para fiscalização de obra de **construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, ATI-02, API-03, calçadas, passeio público externo e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto (Construção de infraestrutura urbana - Arena Meu Campinho - no Conj. Farid Libos).**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.133224/2025-11 e nº 19.021.145495/2025-41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Eulito Bazoni da Silva Junior, CREA-PR nº 73.679/D, Mat. 15.935-2.

**Art. 2º** Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Roger Pereira dos Santos, CREA-PR 138.596/D, Matrícula nº 16.300-7.

**Art. 3º** Caberá ao Fiscal Titular a responsabilidade da fiscalização e da prática dos atos inerentes a essa atribuição de fiscal da obra de construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, ATI-02, API-03, calçadas, passeio público externo e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto (Construção de infraestrutura urbana - Arena Meu Campinho - no Conj. Farid Libos), em Londrina - Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, Contrato nº SMGP-0102/2025 (16131087), Processo SEI nº 19.008.133224/2025-11.

**Art. 4º** Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do Fiscal Titular, o Fiscal Suplente assumirá as responsabilidades da fiscalização de forma temporária ou definitiva, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de setembro de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação